

Projeto de lei nº 024/87.

LEI Nº 095/87.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CON-
VENIO COM O PROJETO RONDÔNIA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNI-
CIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municip-
al a fazer contratação de pessoal em convênio com o Projeto Rondônia.

§ 1º - As contratações constantes do caput deste
Artigo serão regidas pela CLT, com prazo determinado de 01 (um) ano po-
dendo haver renovação.

§ 2º - As contratações terá embasamento legal atra-
vés do convênio nº 258/87 - PGE, bem como todas as despesas ocorrerão
por conta do mesmo.

ART. 2º - As obrigações e competências contratuais
ficará a cargo da Secretaria Municipal competente.

ART. 3º - Os vencimentos mensais, serão estabeleci-
dos na tabela anexo, a qual será parte integrante desta Lei, ocorrendo
variação de conformidade com a contratação.

ART. 4º - As contratações poderão, excepcionalmen-
te retroagirem a 1º de setembro de 1.987.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Municipalidade de Espigão do Oeste, Estado
de Rondônia, em 11 de novembro de 1.987:

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos